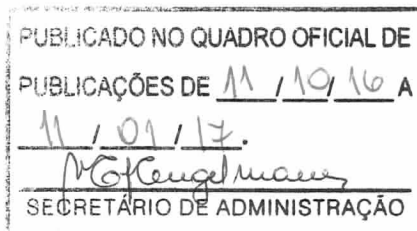




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.358/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ R\$ 11.225,72 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais com setenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 307.....R\$ 11.225,72

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004 MANUT. ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim e vantagens fixas pessoal c/ 203.....R\$ 5.000,00
02.01.04.124.0024.2006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA E CONTROLE INTERNO
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição patronal para RPPS c/ 1279.....R\$ 5.125,72
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações patronais c/1278.....R\$ 100,00
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros benefícios assistenciais c/1265.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”